

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.094 de 26 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando os entendimentos que vêm sendo mantidos com o Governo do Estado da Bahia e os demais municípios da região metropolitana de Salvador visando a garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que estabelece que a retomada das atividades será realizada de forma gradual e segura, além de definir os critérios a serem observados para a reativação dos segmentos econômicos;

Considerando o avanço da vacinação no Município de Salvador e que vem sendo realizado acompanhamento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, e da taxa de ocupação de leitos para COVID-19,

DECRETA:

Medidas de Proteção para os dias 01 a 03 de fevereiro de 2022

Art. 1º Ficam definidas as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 a serem observadas nos dias 01 a 03 de fevereiro de 2022 no bairro do Rio Vermelho.

I - no dia 02 de fevereiro de 2022:

- a) proibição de atividades do comércio informal e ambulante na poligonal definida na forma do Anexo Único deste Decreto;
- b) proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora nas vias públicas, através de quaisquer equipamentos, dentre os quais carros de som, na poligonal definida na forma do Anexo Único deste Decreto;
- c) proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora nos bares e restaurantes (exceto som ambiente), na poligonal definida na forma do Anexo Único deste Decreto;
- d) proibição de montagem e desmontagem de estruturas em vias públicas.

II - interdição do acesso de pessoas às praias entre o restaurante Sukiyaki e a Colônia de Pescadores Z1, a partir de 0h do dia 01 de fevereiro de 2022 até às 6h do dia 03 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, fica definida a poligonal no Bairro do Rio Vermelho na forma do Anexo Único deste Decreto.

Disposições Finais

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no

âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir os casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de janeiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Salvador

<https://geo.salvador.ba.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=b3c2385414e54b246c...>

